

LEI Nº 4.965/2016  
 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.903/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os itens 29 e 30 do art. 1º da Lei nº 4.903/2015, de 23 de dezembro de 2015, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“02.121.02 – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural**

**29 – Patrocínio Cultural**

<b>Ação:</b> 0.021 – Manutenção do Convênio para Patrocínio Cultural	
<b>Fonte do Recurso:</b>	FUMPAC
<b>Elementos de Despesas:</b>	
335043 Subvenção Social	R\$ 11.280,00

**30 – Patrocínio a Projetos Culturais – Pessoa Física**

<b>Ação:</b> 0.022 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Culturais – PF	
<b>Fonte do Recurso:</b>	FUMPAC
<b>Elementos de Despesas:</b>	
339048: Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 3.720,00



Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.902 de 23 de dezembro de 2015:

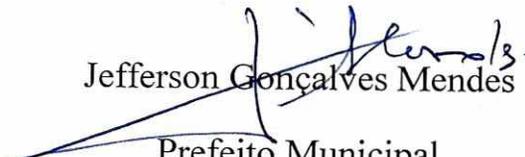
- 02 12 02 13 392 1301 0.021 335043 – 597 Manutenção Convênio para Patrocínio Cultural no valor de R\$ 1.280,00 (Um mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 3º - Para suplementar a Manutenção Convênio para Patrocínio Cultural, será anulado o valor de R\$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.903 de 23 de dezembro de 2015:

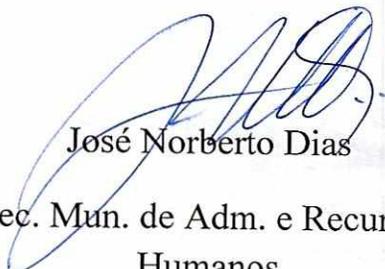
- 02 12 02 13 392 1301 0.022 339048 – 598 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física/ Auxílio para Patrocínio a Projetos Culturais – PF no valor de R\$ 1.280,00 (Um mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 09 de agosto de 2016.

  
Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

  
José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. e Recursos  
Humanos